



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 30 / 07 / 2018

mvm

Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

PORTARIA N° 023/2018

"INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR"

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do OF/GP/CMI/N° 102/2018 de 30 de julho de 2018;

considerando o § 1° do Art. 65 da Lei n° 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES,

RESOLVE

Art. 1°. INTERROMPER as férias do servidor **CLÁUDIO CANCELIERI**, Assessor Jurídico deste Legislativo, programada para usufruir no período de **16/07/2018 a 15/08/2018**, por necessidade imperiosa dos serviços (Motivo de Interesse Público), sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de julho de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de julho de 2018.


EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA
Presidente da CMI/ES